

Extrato do Contrato Nº 007/2013

Nº Cadastral 0007/2013-SEFAZ

Processo nº 11/032.872/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC)

ANDRÉ LUIZ CANCE

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 04.123.0020.1241.0000

Dotação Orçamentária: - Fonte de Recursos 0113000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.39

Amparo Legal: Contrato de Empréstimo n. 2327 OC/BR junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, combinado com o Art. 42 parágrafo 5º da Lei Federal n. 86.

Valor: R\$ 9.033.024,00 (Nove milhões, trinta e três mil e vinte e quatro reais).

Data de Assinatura: 15/2/2013

Do Prazo: O prazo contratual é de 25 (vinte e cinco) meses.

Assinam: JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO, NEIVA MARA MARCON, SANDRO FREIRE CHACHA e GERSON UETI.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 1/SAD/SANESUL/2013

VI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, observadas as normas e condições seguintes:

I - Do Processo de Seleção:

1.1 - O VI Processo Seletivo Simplificado objetiva recrutar recursos humanos para prestar serviços relacionados às atividades operacionais da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL.

1.2 - O VI Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) avaliação curricular;
- c) entrevista pessoal;
- d) prova prática.

1.3 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

II - Dos Empregos:

Emprego	Atribuições básicas do Emprego	Requisitos	Salário	Período de Contratação	Vagas
Agente Operacional	Desenvolver atividades administrativas, comerciais e operacionais, executando os serviços de: operação de tratamento de água, leitura, processamento e entrega de contas, entre outras atividades	- Ensino Fundamental Completo. - Informática Básica (Windows, Word e Excel). -CNH de no mínimo, categoria "AC".	R\$ 973,04	Por até 1 ano	2
Agente de Tratamento de Esgoto	Executar os serviços de operação de Estações de Tratamento de Esgoto - ETE em nível secundário, bem como Estações Elevatórias de Esgoto - EEE; entre outras atividades.	- Ensino Fundamental Completo. -CNH de no mínimo, categoria "AB".	R\$ 973,04	Por até 1 ano	1
Encanador	Executar os serviços de implantação, operação e manutenção das redes de distribuição de água e de coleta de esgoto, das ligações domiciliares; realizar as atividades da área comercial de aferição, instalação e substituição de hidrômetros; entre outras atividades.	- Ensino Fundamental Completo. -CNH de no mínimo, categoria "AC"	R\$ 973,04	Por até 1 ano	9
Operador de Tratamento de Água	Realizar e monitorar as análises operacionais dos parâmetros de qualidade da água em cada fase do processo, preparando e usando soluções químicas em intervalos pré-determinados, registrando os resultados; entre outras atividades.	-Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Química completo. -CNH de no mínimo, categoria "B".	R\$ 1.822,46	Por até 1 ano	1
Operador de Equipamento Automotivo	Conduzir e operar equipamento retro-escavadeira, caminhão acoplado com equipamento valetadeira para abertura, fechamento e nivelamento de vala; Auxiliar na execução dos serviços de rede, ramais de água e de coleta de esgoto	- Ensino Fundamental Completo -CNH de no mínimo categoria "C".	R\$ 1.385,93	Por até 1 ano	4

III - Das Vagas por Município:

Emprego	Município	Vagas
Agente Operacional	Água Clara	1
	Anaurilândia	1
Agente de Tratamento de Esgoto	Antonio João	1

Encanador	Tacuru	1
	Corumbá	2
	Itaquiraí	1
	Ponta Porã	2
	Sete Quedas	1
	Nova Andradina	2
Operador de Tratamento de Água	Sete Quedas	1
Operador de Equipamento Automotivo	Inocência	1
	Deodápolis	1
	Ivinhema	1
	Chapadão do Sul	1
Total		17

IV - Das inscrições:

4.1 - As inscrições serão realizadas, mediante entrega pessoal ou encaminhamento (via sedex) do *curriculum vitae* com as informações constantes no item 6.3 deste Edital, observado o quadro de vagas no item III, nos dias **1º a 5 de abril de 2013**, anexando cópias dos seguintes documentos, conforme estabelecido no item II deste Edital;

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Certificados de Conclusão de Curso de Capacitação, se exigido para o emprego ao qual vai concorrer;
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, exigida para cada emprego, conforme item II - Dos empregos

4.2 - A documentação será entregue, pessoalmente, ou encaminhada no seguinte endereço:

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL - Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP. Rua Dr. Zerbini, 421 - Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS CEP 79040040

4.2.1 - Horário para entrega de documentos: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

4.2.2 - O candidato que optar pelo envio via SEDEX, deverá fazê-lo para o endereço especificado no "caput" deste item.

4.2.3 - As inscrições enviadas por SEDEX somente serão aceitas se postadas até o último dia estabelecido para as inscrições.

4.2.4 - Não serão aceitas inscrições via fax ou via *e-mail*.

V - Dos Requisitos para a Contratação:

5.1 - São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos ou civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar a escolaridade exigida;
- d) ser considerado apto em exame médico-pericial;
- e) estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais;
- f) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho do emprego.

VI - Do Curriculum Vitae:

6.1 - As informações prestadas no *currículo vitae* serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o *curriculum* de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.2 - O *curriculum vitae* deverá ser apresentado em uma via, digitado, assinado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.3 - O *curriculum vitae* deverá conter as seguintes informações:

- a) Dados Pessoais;
- b) Emprego e localidade de interesse;
- c) Escolaridade e Cursos Realizados;
- d) Atividades Profissionais Exercidas.

VII - Avaliação Curricular e Entrevista:

7.1 - A avaliação curricular e a entrevista serão efetuadas por empregados indicados pela área solicitante.

7.1.1 - A entrevista será realizada somente com os candidatos pré-selecionados através da avaliação curricular.

7.1.2 - Os locais das entrevistas serão divulgadas no mesmo edital de convocação da prova prática.

VIII - Da Prova Prática:

8.1 - A Prova Prática será realizada no mesmo dia estabelecido no edital de convocação dos candidatos selecionados para a entrevista, somente para os candidatos ao emprego de Agente Operacional, Encanador, Eletromecânico, Operador de Equipamento Automotivo, Operador de Subestação e Operador de Tratamento de Água.

8.1.1 - No edital de convocação serão divulgados os procedimentos e critérios de avaliação da Prova Prática.

IX - Do Exame Médico Admissional:

9.1 - Os candidatos selecionados na entrevista e os candidatos aprovados na Prova Prática, serão convocados para fazer Exame Médico Admissional em dia e horário a ser informado em edital próprio.

X - Da Contratação:

10.1 - Os candidatos aprovados no exame médico serão convocados para o processo de admissão através de edital divulgado no Diário Oficial do Estado.

10.2 - Os candidatos convocados para admissão serão contratados mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, além do contrato formal, com prazo de contratação de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, por necessidade da Empresa.

XI - Da Documentação:

11.1 - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho (somente original);
- b) fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a foto e a qualificação civil;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor;
- e) comprovante de estar quites com as obrigações eleitorais;
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP, se já foi cadastrado;
- i) Carteira de Habilitação, quando o emprego assim o exigir;
- j) Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical constante na Carteira de Trabalho ou guia de recolhimento (se houver recolhimento em 2012);
- k) 2 fotos 3 x 4 recentes;
- l) Tipagem Sanguínea (Fator RH);
- m) Certidão de Nascimento (se solteiro) e ou Casamento (se casado);
- n) Certidão de Nascimento de filho(s) menor (es) de 14 anos, se for o caso;
- o) Fotocópia do Atestado de Vacina dos Dependentes menores de 14 anos;
- p) comprovante de Escolaridade e/ou Cursos exigidos para o emprego conforme estabelecido neste Edital;
- q) Carteira Profissional do Conselho de Classe ou do Registro no respectivo Conselho quando o emprego assim o exigir (emprego de nível superior ou segundo grau profissionalizante);
- r) Currículo Vitae para os candidatos aos empregos que exigem nível universitário ou Ensino Médio;
- s) Atestado de Antecedentes Criminais (Fórum da cidade onde reside);
- t) Atestado de Conduta Social e Idoneidade Moral (2 testemunhas c/firma reconhecida em Cartório);
- u) Certidão/Declaração de não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de conduta no exercício de atividade pública (órgão onde trabalhou) ou privada, (empresa particular que trabalhou);
- v) Assinatura dos documentos:
 - v.1) Declaração de Bens e Valores (Declaração de Imposto de Renda) (SANESUL);
 - v.2) Declaração de Acumulação de Emprego ou Função Pública (SANESUL);
 - v.3) Declaração de não recebimento de proventos de aposentadoria na Administração Pública (federal, estadual/municipal) (SANESUL);
 - v.4) Declaração de Veracidade de Informações e Documentos (SANESUL);
 - v.5) resultado como APTO para o exercício do emprego no exame médico Pré-Admissional e na entrevista (SANESUL).

XII - Das Disposições Gerais:

12.1 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e se verificado, após a formalização do contrato, o candidato será demitido, por justa causa, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima.

12.2 - Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado.

12.3 - As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos.

12.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do Diário Oficial do Estado.

12.5 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 3 (três) meses a contar da data de divulgação dos candidatos selecionados.

12.6 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO de 2013

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento
de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

EDITAL n. 14/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/DP/PCMS/2013

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 13.551, de 8 de janeiro de 2013, e tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, conforme consta **nos autos do Agravo de Instrumento n. 4002149-37.2013.8.12.0000 e da Ação Civil Pública n. 0804307-45.2013.8.12.0001**, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 para provimento de cargo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, que será regido pela Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 2010, conforme o Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS, de 17 de janeiro de 2013, e demais diplomas legais pertinentes, pelas normas e condições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 visa recrutar e selecionar candidatos para o provimento do cargo de Delegado de Polícia, função Delegado de Polícia Substituto.
- 1.2 - A investidura em cargo da Carreira Delegado de Polícia far-se-á mediante aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, em que se apure qualificações e aptidões específicas para o desempenho das atribuições da função e dar-se-á na classe inicial da respectiva carreira.
- 1.3 - As vagas oferecidas para pessoa com deficiência serão preenchidas por candidatos aprovados no Concurso, que comprovem aptidão compatível para o exercício do cargo.
 - 1.3.1 - Entende-se por aptidão compatível ter perfeitas condições física e mental, de acordo com a sua deficiência, para o exercício do cargo.

II. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (sub judice)

- 2.1 - Aos candidatos com deficiência, aprovados no Concurso, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o quantitativo constante no subitem 1.3.2 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, observando-se os dispositivos constantes no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei Estadual n. 3.681 de 27 de maio de 2009.
 - 2.1.1 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria.
- 2.2 - Na aplicação do percentual previsto no item 2.1 dever-se-á observar o estabelecido no art. 19 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e Decreto n. 13.141, de 31 de março de 2011.
- 2.3 - Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, a conteúdos programáticos, a critérios de avaliação e à classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.
- 2.4 - Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:
 - a) no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
 - b) realizar a inscrição via *Internet*, preenchendo o formulário disponível no site **www.concurso.ms.gov.br** e encaminhar ou entregar pessoalmente o laudo médico original, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.
- 2.4.1 - O candidato ao efetuar a inscrição via *Internet* deverá entregar pessoalmente ou encaminhar o laudo médico, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço abaixo, devendo ser postado impretermivelmente até o dia 10 de abril de 2013.

Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013

Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul - SAD
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - s/n.
Parque dos Poderes - Bloco 1
CEP 79031-310 - Campo Grande-MS

Horário de atendimento: das 8h às 13h (Horário de Mato Grosso do Sul)

- 2.4.2 - O laudo médico não será devolvido e não será fornecida cópia desse laudo.
- 2.5 - O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando no Formulário de Inscrição as condições de que necessita para a sua realização.
 - 2.5.1 - O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial, em braile, ou ampliada ou de auxílio de leitor, além de enviar a documentação prevista no item 2.4, alínea "b", deverá indicar no Formulário de Inscrição qual o tipo de auxílio que necessita para a realização da prova escrita.
 - 2.5.1.1 - Os candidatos com deficiência visual que solicitarem a ampliação da prova deverão informar o tamanho da fonte, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte a prova será confeccionada em fonte tamanho 12.
 - 2.5.2 - O candidato que necessitar de auxílio do intérprete de língua brasileira de sinais, além de enviar a documentação prevista no item 2.4, alínea "b", deverá indicar no Formulário de Inscrição que necessita desse auxílio para a realização da prova escrita.
 - 2.5.3 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar os recursos especiais necessários no formulário eletrônico de inscrição e, ainda, enviar atestado médico que justifique o atendimento especial nos termos do item 3.5, alínea "b", sob pena de não ser atendida a necessidade do candidato.